



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 106ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO
PAULO PREVIDÊNCIA

Aos 16 dias do mês de março de dois mil e dezessete, nesta cidade de São Paulo, na sala de reunião dos Conselhos da São Paulo Previdência - SPPREV, sito na Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 10h:00min., após prévia convocação, reuniu-se ordinariamente o Conselho Fiscal da referida autarquia. Presentes os Conselheiros Titulares Daniel Gomes dos Reis, Vice-Presidente do Conselho Fiscal, Fábio Guimarães Serra, Gustavo Carvalho Tapia Lira, Jarbas Augusto Pinto e João Alécio Pugina. Inicialmente, os trabalhos foram abertos pelo Vice-Presidente do Conselho, fazendo parte da pauta os seguintes temas: Assinatura da Ata da 105ª Reunião Ordinária; Apresentação – Auditoria Independente; Apreciação do Balanço de 2016. Após, foram convidados a participarem da reunião o senhor Reinaldo dos Santos Lima, Diretor de Administração e Finanças, bem como o Gerente de Finanças e Contabilidade, o senhor André Robles, o Gerente de Planejamento e Controle, o senhor Marcos de Oliveira Campos, o Supervisor de Controle da Arrecadação, o senhor André Carvalho Penafieri, a Supervisora de Finanças e Contabilidade, e os funcionários da referida Diretoria, o senhor Valdemir Roberto Machado de Moraes e a senhora Ida Zacharias. Também foram convidados a participarem da reunião, os senhores Dominique Nezan, Elaine Teruya e Lilia Del Giovannino, auditores da Mazars Auditores Independentes, bem como a assessora previdenciária Sonia Almeida, representando a Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos, a senhora Maria Nunes Pires, Diretora de Relacionamento com o Segurado e o senhor David Antonio de Godoy. Assim, iniciou-se a apresentação dos auditores independentes, apresentando-se o Relatório das Demonstrações Contábeis de 2016 – RDC, o Relatório de Avaliação dos Controles Internos de 2016 – RACI e o Relatório



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 106ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO
PAULO PREVIDÊNCIA

dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis de 2016 – RAI. Sobre o Relatório de Avaliação dos Controles Internos de 2016, os auditores mencionaram sobre o ativo, detalhando sobre o ativo circulante e não circulante, o passivo e o patrimônio líquido, aí especificando acerca do passivo circulante, passivo não circulante e patrimônio líquido. Também foram apontadas para as variações patrimoniais, bem como para o controle e execução orçamentária, detalhando-se sobre as receitas e despesas. Desta forma, como ressalvas a serem feitas pela auditoria independente, foi apontada a incerteza quanto ao passivo relativo às ações judiciais, uma vez que a SPPREV não recebeu da Procuradoria Geral do Estado – PGE informações confirmando as expectativas de perda das referidas ações, o que tornou inviável obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor eventualmente registrado no passivo da SPPREV. Nesta oportunidade, Gerente de Planejamento e Controle lembrou que o Estado tem até 31 de dezembro de 2018, para que seja implantado no sistema para as informações dessas ações trabalhistas, sendo que a partir de janeiro de 2019 os registros dessas ações passam a ser obrigatório. Portanto, o Diretor de Administração e Finanças ressaltou que, embora a PGE não esteja repassando tais informações como a auditoria vem requerendo, a SPPREV não está descumprindo a norma, que obriga o repasse de tais informações somente a parti do exercício de 2019. Como ênfases, foi levantada a questão da transferência dos imóveis da Caixa Beneficente da Polícia Militar de São Paulo – CBPM para a SPPREV, uma vez que aquela levantou a questão de que não são todos os seus imóveis que foram adquiridos com recursos de seus servidores públicos. Em vista disso, a PGE está analisando a situação de cada um dos referidos imóveis, a fim de verificar quais são de propriedade da SPPREV e quais continuam sendo de propriedade da CBPM. Desta forma, enquanto a PGE não analisa o referido impasse, os imóveis da CBPM ainda



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 106ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO
PAULO PREVIDÊNCIA

não foram incorporados ao patrimônio da SPPREV. Ainda nas ênfases, a auditoria independente verificou que o plano de benefícios administrado pela SPPREV segue o regime financeiro de repartição simples, sendo as insuficiências financeiras cobertas pelo Estado de São Paulo, conforme determinado na Lei Complementar Estadual 1.010/07. Por tal razão, a autarquia entende que não está obrigada a reconhecer o passivo atuarial previsto no Manual de Contabilidade aplicável ao Setor Público e da Portaria MPS 403/08, pois a SPPREV entender que, quando houver tal passivo, este constituirá obrigação do Estado. Portanto, a auditoria independente, no Relatório da Auditoria Independente, manifestou-se no sentido de que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SPPREV, em 31 de dezembro de 2016. Após, a auditoria independente falou sobre o Relatório de Avaliação dos Controles Internos. Na oportunidade, falou-se sobre os benefícios previdenciários, a folha de pagamento dos empregados públicos da autarquia, licitações e contratos, orçamento, financeiro, controle patrimonial, certidão de regularidade previdenciária (CRP) e demais exigências do Ministério da Previdência, as retenções de tributos e diárias e adiantamentos. Com relação aos benefícios previdenciários civis e militares, a auditoria independente avaliou a folha de benefícios e as contribuições previdenciárias. Já com relação à folha de pagamento dos empregados públicos da SPPREV, foram analisadas as admissões, folha de pagamento mensal, férias, rescisões contratuais, apuração de encargos, como INSS, FGTS e IRRF, obrigações acessórias, bem como análises gerais. Por fim, como pontos relevantes do RACI, a auditoria independente destacou a ativação de benefício; a solicitação do abono pecuniário fora do prazo, no que o Diretor de Administração e Finanças esclareceu a questão de alguns abonos pecuniários fora do prazo; fragilidade no processo de atualização cadastral; irregularidade na apuração de encargos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 106ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO
PAULO PREVIDÊNCIA

de IRRF; ausência do arquivo magnético de folha de pagamento (MANAD), embora, nesta questão a auditoria independente ressaltou que houve evolução, sendo possível verificar onde se encontra o equívoco; não cumprimento da cota mínima de portadores de necessidades especiais, uma vez que depende de abertura de concurso público; ausência de pagamento de horas excedentes. Sobre este último ponto, o Diretor de Administração e Finanças afirmou que a política adotada na autarquia é de não se exigir horas excedentes dos seus funcionários, no entanto, em caso de necessidade extrema de haver horas excedentes, é concedido descanso imediato ao funcionário, a fim de se evitar bancos de horas. Ao final, o Conselho Fiscal agradeceu aos auditores da Mazars Auditores Independentes pelo bom trabalho desempenhado, oportunidade em que os mesmos e os Diretores da SPPREV se retiraram da reunião. Em seguida, o Conselho Fiscal da São Paulo Previdência, em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 13 da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos do inciso I, do artigo 2º do Regimento Interno, procedeu ao exame do Balanço Geral do Exercício de 2016 e, com base nas Notas Explicativas, nas verificações dos Balancetes mensais e nas informações prestadas pela Diretoria de Administração e Finanças da SPPREV, nos termos do Relatório de Demonstrações Contábeis (1º e 2º semestres), do Relatório de Avaliação dos Controles Internos (1º e 2º semestres) e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis da Mazars Auditores Independentes, aprovou, por unanimidade, as contas e demonstrações contábeis do referido exercício, estando as mesmas em condições de serem submetidas à apreciação e aprovação do Conselho de Administração. Por fim, ficou agendada a próxima reunião deste Conselho para o dia 20 (vinte) de abril, quinta-feira, às 10h00min horas, ficando desde já os presentes devidamente convocados. Ao 12h30min horas, não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, o Vice- Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 106ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO
PAULO PREVIDÊNCIA

declarou encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida, achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada pelo Vice - Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Daniel Gomes dos Reis
Vice-Presidente do
Conselho

Fábio Guimarães Serra
Conselheiro

Gustavo Carvalho Tapia Lira
Conselheiro

Jarbas Augusto Pinto
Conselheiro

João Alécio Pugina
Conselheiro

Paola S. Camargo
Secretária do Conselho